



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **RESOLUÇÃO N° 2453/1999**

Ementa

**INSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.**

Data da Norma

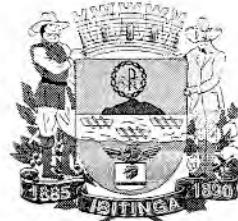
**22/11/1999**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### RESOLUÇÃO N.º 2.453, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.999.

#### ***"INSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES"***

(Projeto de Resolução n.º 102/99, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

O Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e a Mesa da Câmara Municipal promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes, que terá como atribuição específica, a de tomar todas as medidas pertinentes, necessárias para a elaboração de estudos objetivando a transformação em ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, as áreas que margeiam o Rio Jacaré-Guassu e iniciam-se em gleba de propriedade da Prefeitura Municipal, onde encontra-se construído o terminal turístico municipal indo até onde, de forma contínua, existir indícios das condições mínimas necessárias para a referida transformação.

**Art. 2º** - A Presente Comissão, nos termos Regimentais poderá contar com o auxílio de profissional especialista nesse caso, exclusivamente no sentido de orientação quando a situação assim se fizer necessário.

**Art. 3º** - A presente Comissão fica constituída pelos seguintes Vereadores: Áureo Rodrigues de Souza, como Presidente, Antônio Esmael Alves de Mira e Geraldo Florêncio Sobrinho, como membros, e terá o prazo de noventa dias para apresentar o relatório final dos estudos levantados, que deverão contar com todas as exigências técnico-burocráticas que se fizerem necessárias, além da pretensão subscrita pela maioria dos proprietários de imóveis nos referidos locais.

**Art. 4º** - A presente Comissão de Assuntos Relevantes poderá, se assim entender necessário, ter prazo prorrogado por até igual período, nos termos do Artigo 117, § 8º da Resolução n.º 1.798-A da Câmara Municipal.

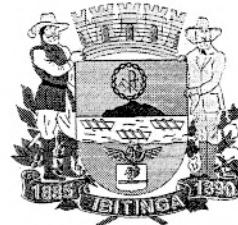
**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1.999.

**ÁUREO RODRIGUES DE SOUZA**  
Vice – Presidente

**JOÃO PEREIRA GONÇALVES**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

  
**ADEMIR DE MELLO**  
2º Secretário

  
**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e dois (22) de novembro de mil novecentos e noventa e nove (1999).

  
**Shirlei Henrique de Carvalho**  
Diretora do Legislativo